

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2018

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 02/2018

Aos 02 dias de maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima - Sergipe, o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima, daqui em diante designado meramente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.427.684/0001-29, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. 38/2017 e 38/2018, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, da empresa que propôs o maior desconto, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

JEANE DE JESUS BARRETO

End. Av. Abdon Jose Barreto, 912, Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, CEP: 49.540-000

Representante: Jeane de Jesus Barreto

CPF: 588.198.515-04

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPORTA O DESCONTO CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	DESCONTO (%)
1	Aquisição de medicamentos REFERENCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%
2	Aquisição de medicamentos GENERICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%
4	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%
5	Aquisição de medicamentos GENERICOS CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%
6	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico-ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	DESCONTO	2,8%



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (DOZE) meses, a partir da sua publicação no D.O – Diário Oficial, podendo, conforme Edital, ter a vigência prorrogada por períodos inferiores ou por período igual ao inicial, limitando-se sua vigência total pelo prazo de 12 (meses) .
A existência de descontos registrados não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto da presente Ata será solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde através de Ordem de Compra, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis a contados da ordem de compra.
Os produtos ora licitados deverão ser entregues com no mínimo 80% de sua validade total, contado a partir da data de entrega no Município de Santa Rosa de Lima

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão consultar o Órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões a ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após autorização do Órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Fundo Municipal de Saude de Santa Rosa de Lima.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 e seus anexos e a proposta da empresa:
JEANE DE JESUS BARRETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA V- DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Rosa de Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Santa Rosa de Lima, 02 de maio de 2018

André Luiz Sales Braga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA
CONTRATANTE

Jéane de Jesus Barreto
JEANE DE JESUS BARRETO
CONTRATADO